



## ÍNDICE

**A - NORMAS**

Normas para a execução do Orçamento	3
-------------------------------------	---

**B – INTRODUÇÃO**

1. Memória descritiva do orçamento	15
2. Cenário Macroeconómico para 2024	25
3. Orçamento 2024 e Grandes Opções do Plano	27
3.1. Resumo do Orçamento 2024	27
3.2 Orçamento da Receita para 2024	28
3.3. Orçamento da Despesa 2024	38
3.4. Grandes Opções do Plano (GOP)	41
3.4.1. PPI - Plano Plurianual de Investimentos	42
3.4.2. AMR - Atividades Mais Relevantes	44
3.5. Equilíbrio Orçamental	46
4 - Quadro Plurianual Municipal	47
5 - SNC-AP – Plano Orçamental Plurianual	48
6 - Responsabilidades Contingentes	51

**C – MAPAS**

Resumo do Orçamento	53
Orçamento e Plano Plurianual	55
Resumo do Orçamento por Capítulo	58
Listagem Geral do Orçamento	60
Resumo da Despesa por Classificação Orgânica	90
Resumo da Despesa por Classificação Económica	92
Listagem do Orçamento - Anos Seguintes	98
GOP – Grandes Opções do Plano	146
PPI – Plano Plurianual de Investimentos	164
AMR – Atividades Mais Relevantes	174
Resumo Orçamental das GOP	185
Orçamento com GOP e Extra-GOP	211
Empréstimos	226
Financiamento do PPI	228

**D – ANEXOS**

Anexo 1 - Entidades Participadas	231
----------------------------------	-----

**ÍNDICE DE QUADROS****QUADROS:**

Quadro 1 – Resumo do Orçamento por Capítulos	27
Quadro 2 – Resumo do Orçamento da Receita	28
Quadro 3 – Resumo dos Impostos Diretos	29
Quadro 4 – Resumo das Taxas, Multas e Outras Penalidades	30
Quadro 5 – Resumo dos Rendimentos de Propriedade	31
Quadro 6 – Resumo das Transferências Correntes	32
Quadro 7 – Resumo das Transferências do O.E.	33
Quadro 8 – Resumo das Vendas de Bens e Serviços Correntes	34
Quadro 9 – Projetos - Cooperação Técnica e Financeira	35
Quadro 10 – Projetos - FEDER	36
Quadro 11 – Empréstimos	37
Quadro 12 – Resumo das Outras Receitas de Capital	37
Quadro 13 – Resumo do Orçamento da Despesa	38
Quadro 14 – Resumo das Aquisições de Bens e Serviços	39
Quadro 15 – Resumo das GOP	41
Quadro 16 – Resumo do PPI	42
Quadro 17 – Principais Projetos do PPI	43
Quadro 18 – Principais Projetos das AMR	44
Quadro 19 – Equilíbrio Orçamental	46
Quadro 20 – Plano Orçamental Plurianual da Receita	49
Quadro 21 – Plano Orçamental Plurianual da Despesa	50
Quadro 22 – Responsabilidades Contingentes	51

**ÍNDICE DE GRÁFICOS****Gráficos:**

Gráfico 1 - Orçamento da Receita	28
Gráfico 2 - Orçamento da Despesa	38



# **NORMAS DO ORÇAMENTO**



## **NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO**

### **CAPÍTULO I CONCEITOS GERAIS**

#### **Artigo 1.º Definição e Objeto**

1. As presentes normas contêm as medidas aplicáveis à execução do Orçamento do Município do Entroncamento para o ano de 2024 - 2028, em conformidade com as disposições constantes dos seguintes diplomas legais, na sua redação atual:

a) Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;

b) O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, “íntegra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente decreto-lei, e que dele fazem parte integrante”;

c) A Norma 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental) tem como objetivo regular a contabilidade orçamental, estabelecendo os conceitos, regras e modelos de demonstrações orçamentais, de forma a assegurar a comparabilidade, quer com as respetivas demonstrações de períodos anteriores, quer com as de outras entidades.

#### **Artigo 2.º Âmbito**

As normas regulamentares de execução do orçamento são aplicáveis a todas as unidades orgânicas uma vez que os instrumentos previsionais do Município têm implicações, quer diretas quer indiretas, na instrução de processos da competência das mesmas.

#### **Artigo 3.º Validade**

A validade do presente normativo é coincidente com o período de vigência do Orçamento para o exercício económico de 2024.



#### **Artigo 4.º**

##### **Utilização de Dotações Orçamentais**

A utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos ao abrigo do disposto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro.

#### **Artigo 5.º**

##### **Execução Orçamental**

1. O Executivo, baseado em critérios de economia, eficácia, eficiência e serviço público, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.
2. Na execução dos documentos previsionais deverão ser tidos sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo os princípios de utilização racional das dotações aprovadas, a assunção dos custos e das despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade limitando-se ao volume das receitas efetivamente arrecadadas.
3. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto de meios financeiros afetos às respetivas áreas de atividade e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesas e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal.

#### **Artigo 6.º**

##### **Modificações ao Orçamento e às GOP'S**

1. As alterações/revisões orçamentais são instrumentos de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição de verbas alocadas às diferentes Unidades Orgânicas, que no âmbito da Norma 26 "...constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial (...)" e subordinam - se às seguintes regras:

- a) As dotações inscritas no Orçamento, participadas por Fundos Comunitários, ou outros, não podem ser utilizadas para reforços de outras iniciativas para lá da contrapartida do próprio município;



- b) A dedução de despesa de capital para reforço de despesa corrente, depende da prévia avaliação do equilíbrio corrente do orçamento municipal e da autorização do Presidente da Câmara;
- c) Não são admitidas alterações/revisões que não respeitem o princípio do equilíbrio orçamental, i.e., as anulações que não compensem os reforços e não respeitem as regras orçamentais vigentes;
- d) As modificações orçamentais podem decorrer de alterações permutativas/modificativas e de revisões permutativas/modificativas.

## **CAPÍTULO II RECEITA ORÇAMENTAL**

### **Artigo 7.º Arrecadação de Receitas**

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A arrecadação de receitas será efetuada com base na legislação e normas em vigor.
4. A alienação de bens imóveis que se tornam dispensáveis é da competência do órgão deliberativo, nos termos do disposto na alínea i) do nº 1 do artigo 25ª da Lei nº 75/2013, de 1 de setembro, devendo recorrer-se à hasta pública, quando aplicável.

### **Artigo 8.º Forma e Local de Pagamento da Receita Municipal**

1. O pagamento de receita municipal só pode ser efetuado:
  - a) Na Tesouraria Municipal;
  - b) Nos postos de cobrança;
  - c) Na rede de cobrança disponibilizados aos utentes pelo Município, junto de outras entidades cobradoras, que para esse efeito celebrem com o Município os indispensáveis acordos.



2. Os meios de pagamento disponíveis pelo Município aos seus utentes são os seguintes:

- a) Moeda corrente;
- b) Cheque, dentro do prazo de validade, sacado sobre instituição de crédito;
- c) Transferência bancária;
- d) Referência bancária.

3. Todo e qualquer valor monetário creditado em contas bancárias do Município, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico seguinte, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização pelo Vereador com competência delegada em matéria financeira.

4. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

#### **Artigo 9.º**

##### **Entrega de Receitas**

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.

Quando, porém, se trate de serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de receita a emitir pelo serviço a que as mesmas digam respeito, pelo responsável do serviço que as cobrar.

2. Poderá a receita ser liquidada e arrecadada, nas diversas unidades orgânicas, sempre que daí resulte vantagem para o utente, bem como eficácia e celeridade para os serviços.

3. As receitas cobradas nos termos do número anterior deverão, depois de conferidas, ser entregues na tesouraria municipal, no próprio dia do recebimento.

4. A entrega da receita na tesouraria deverá ser acompanhada pela guia resumo referente às cobranças e das guias de receita que lhe deram origem.

#### **Artigo 10.º**

##### **Estorno, Anulação e Restituição de Receitas**

1. Os estornos de ordens de recebimento devem ser efetuados mediante informação do serviço que solicita o estorno no dia que se verifique a sua ocorrência, fundamentado e justificando as razões do mesmo.



2. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar devem ser efetuadas mediante informação do serviço que solicita anulação, autorizada superiormente pelo respectivo Vereador, fundamentando e justificando as razões para o mesmo.
3. As anulações de dívida por decisão camarária devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida e com a devida autorização do Presidente da Câmara.

#### **Artigo 11.º**

##### **Pagamentos em Prestações**

1. Os pedidos de pagamento em prestações são formalizados através de requerimento e podem ser autorizados nos termos da legislação e regulamentação aplicável.
2. No que diz respeito a dívidas referentes a Água, Saneamento e Resíduos Sólidos o número de prestações é definido pelo Vereador com o respetivo pelouro, não podendo ultrapassar os 24 meses.
3. Os acordos de pagamento referidos na alínea anterior só poderão ser feitos para as faturas em situação de execução fiscal e um dos condicionalismos para aceitação será o pagamento da fatura do mês corrente juntamente com a prestação.
4. O não pagamento na data acordada implica a cessação do acordo.

### **CAPÍTULO III**

#### **DESPESA ORÇAMENTAL**

##### **Artigo 12.º**

##### **Princípios Gerais para a Realização da Despesa**

1. Na execução do orçamento da despesa, devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP) e na Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, nomeadamente:
  - 1.1. As despesas só podem ser cativadas assumidas, autorizadas e pagas, se para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e no PPI, no caso dos investimentos, com dotação igual ou superior ao cabimento e compromisso, respetivamente;
  - 1.2. O limite máximo a utilizar na realização de despesa é o da dotação orçamental da correspondente rubrica condicionado à existência de fundo disponível;



- 1.3. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
2. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com competência própria ou delegada para o efeito, exarada sobre a requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada pela DGF, que também apreciará a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.
3. Os dirigentes ou equiparados que assumam compromissos ou emitam notas de encomenda ou documentos análogos que não exibam o número de cabimento e o correspondente número sequencial de compromisso, incorrem em responsabilidade disciplinar, financeira, civil e criminal.
4. Nos procedimentos por ajuste direto acima de 150 €, os Serviços Municipais convidam no mínimo três entidades, salvo exceções devidamente justificadas pelos serviços.

#### **Artigo 13.º**

##### **Fundo Fixo**

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizado pelo Presidente da Câmara a constituição de fundos fixos, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
2. A utilização de fundos fixos está regulada por regulamento interno.
3. Cada um dos fundos referidos no ponto anterior tem de ser regularizado no fim de cada mês, num único título e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

#### **Artigo 14.º**

##### **Processamento de Faturas**

1. As faturas justificativas da despesa realizada, deverão ser emitidas em nome do Município do Entrancamento e enviadas ao cuidado da Divisão de Gestão Financeira (DGF) no prazo de 5 dias após a respetiva prestação, com indicação do respetivo nº de compromisso ou requisição oficial.
2. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.



3. A confirmação das faturas deverá ser dada na própria fatura ou através do MyDoc – Gestão Documental (MGD).
4. Na circunstância das faturas não se apresentarem com as condições previstas na lei e no presente normativo, cabe a DGF devolve-las ao fornecedor e/ ou solicitar as respetivas notas de crédito.
5. Sempre que esteja em causa um pagamento a efetuar por cheque ou numerário no momento do fornecimento dos bens ou da prestação do serviço, a levantar por funcionário previamente autorizado da unidade orgânica gestora do processo, compete à DGF, após adjudicação e para efeitos de registo, providenciar junto do fornecedor a emissão e envio por email de fatura / fatura pró-forma.
6. Não poderá proceder-se a pagamentos (superiores a 5.000 €) de bens e serviços ou concessão de subsídios/transferências a contribuintes que não apresentem a declaração comprovativa da situação contributiva regularizada perante a segurança social e/ou declaração comprovativa das Finanças da situação tributária regularizada.

#### **Artigo 15.º**

##### **Processamento de Remunerações**

1. Os trabalhadores têm direito a uma remuneração mensal a ser paga até ao dia 26 de cada mês ou no dia útil imediatamente anterior, quando o dia 26 coincidir com um dia de não trabalho.
2. A remuneração referente ao mês de dezembro é paga no dia 21 ou no dia útil imediatamente anterior, quando o dia 21 coincidir com um dia de não trabalho.
3. Os trabalhadores têm direito a subsídio de férias a ser pago em conjunto com o vencimento do mês de junho, exceto nas situações em que a Lei de Orçamento de Estado define outra data.
4. Os trabalhadores têm direito ao subsídio de natal, a ser pago em conjunto com o vencimento do mês de novembro, exceto nas situações em que a Lei de Orçamento de Estado define outra data.

#### **Artigo 16.º**

##### **Senhas de Presença a Vereadores e membros da Assembleia Municipal**

As senhas de presença devidas a Vereadores e membros da Assembleia Municipal são pagas nas seguintes datas:

Mês de janeiro: Pagamento referente ao 4º Trimestre do ano anterior.

Mês de abril: Pagamento referente ao 1º trimestre de ano em curso.

Mês de julho: Pagamento referente ao 2º trimestre de ano em curso.

Mês de outubro: Pagamento referente ao 3º trimestre de ano em curso.

**Artigo 17.º****Pagamento de Honorários a Avençados**

1. O pagamento de honorários a avençados é feito até ao dia quatro do mês seguinte ao da prestação do serviço ou no dia útil imediatamente anterior, quando o dia 04 coincidir com um dia de não trabalho.
2. No caso do mês de dezembro o pagamento é antecipado para o último dia útil do mês.

**Artigo 18.º****Pagamentos ao pessoal ao abrigo de classes inativas**

1. O pagamento ao pessoal ao abrigo de programas do Centro de Emprego é feito até ao dia seis do mês seguinte ao da prestação do serviço ou no dia útil imediatamente anterior, quando o dia 06 coincidir com um dia de não trabalho.
2. No caso do mês de dezembro o pagamento é antecipado para o último dia útil do mês.

**Artigo 19.º****Atribuição de Apoios**

1. A atribuição de apoios encontra-se regulada pelo Regulamento para Concessão de Apoios a Entidades e Organismos pelo Município do Entroncamento.
2. Os subsídios e/ou transferências para outras entidades sem contrapartida em serviços prestados que não decorram de obrigatoriedade legal, independentemente do seu valor, carecem sempre de autorização da Câmara Municipal, devendo as entidades beneficiárias preencher simultaneamente, os seguintes requisitos:
  - a) Encontrarem-se legalmente constituídas;
  - b) Terem a sede e desenvolverem atividades no município do Entroncamento;
  - c) Terem a situação fiscal e perante a segurança social devidamente regularizada;
  - d) Terem apresentado junto da Câmara Municipal do Entroncamento o orçamento para o ano em que o apoio é pretendido;
  - e) Terem apresentado junto da Câmara Municipal do Entroncamento o relatório de atividades e contas durante o 1.º trimestre do ano em que é feito o pedido de apoio.
3. Poderão ainda ser concedidos apoios a pessoas coletivas que, não tendo a sua sede no concelho, desenvolvam neste atividades de especial interesse para os munícipes do Entroncamento, desde que reúnam as condições referidas no número anterior, com exceção do disposto na primeira parte da alínea b).
4. O pagamento dos apoios deliberados é feito nos meses de janeiro, abril, julho e outubro. Em cada um dos meses referidos são pagos 3 meses de subsídio (no caso do subsídio ser mensal). Os subsídios anuais são pagos no mês de julho.



### **Artigo 20.º** **Compromissos Plurianuais**

1. Consideram-se autorizados pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, a assunção de compromissos plurianuais efetuados ou a efetuar, desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano ou em alterações orçamentais a aprovar pelo Executivo até 31 de dezembro de 2024.
2. A Assembleia Municipal delega no Presidente da Câmara Municipal a aprovação quanto à assunção de compromissos plurianuais, relativos a despesas de funcionamento corrente de carácter continuado e repetitivo, observando os limites impostos pelo regime da contratação pública.
3. Por motivos de simplicidade e celeridades processuais a Assembleia Municipal emite autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:
  - a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
  - b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
4. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem onde constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica.

### **Artigo 21.º** **Autorizações Assumidas**

1. Consideram-se automaticamente autorizadas, na data do seu vencimento, as seguintes despesas:
  - a) Vencimentos;
  - b) Avenças;
  - c) Abonos a funcionários;
  - d) Encargos com saúde;
  - e) Senhas de presença a vereadores e membros da Assembleia Municipal;



- f) Gratificações, pensões de aposentações e outras;
- g) Encargos de empréstimos;
- h) Rendas;
- i) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- j) Prémios de seguros;
- k) Energia Elétrica;
- l) Publicações obrigatórias em Diário da Republica;
- m) Reposições abatidas nos pagamentos;

#### **CAPÍTULO IV**

##### **Disposições Finais**

##### **Artigo 22.º**

##### **Dúvidas sobre a Execução do Orçamento**

As dúvidas na execução do Orçamento e na aplicação deste normativo serão esclarecidas por despacho do Presidente da Câmara.

##### **Artigo 23.º**

##### **Vigência do Orçamento**

O Orçamento, as Grandes Opções do Plano e as Normas Regulamentadoras da Execução Orçamental vigorarão, após a aprovação em Assembleia Municipal, a partir de 01/01/2024.



# RELATÓRIO DO ORÇAMENTO



## 1. Memória descritiva do orçamento

No cumprimento dos termos legais apresentamos à Câmara e Assembleia Municipal, o Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2024-2028.

O valor global do orçamento fixa-se em 34.886.960 €, de onde se destaca as aquisições de bens de capital com uma dotação orçamental de 16.766.967 € (48 % do total do orçamento).

Com a ambição de uma cidade que responda às necessidades das pessoas, de forma sustentável e eficaz, socialmente inclusiva, competitiva, que promova uma utilização mais eficiente dos recursos e responda aos desafios da transição climática e digital, apresentamos um orçamento ambicioso, porque a situação do concelho o permite, mas realista, porque a situação nacional e internacional continua a ser marcada pela imprevisibilidade.

Considerando o contexto económico atual, uma das principais decisões passa pela redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,35% para 0,30%, mantendo-se a aplicação do IMI Familiar que prevê uma redução adicional para agregados familiares com três ou mais dependentes a cargo.

Em termos totais, ao reduzir o IMI para a taxa de 0,30 % (redução de 14,3 % da prestação paga pelos munícipes), a Autarquia prescinde de cerca de 404 mil euros anuais a favor das famílias.

Trata-se de um documento que foi estrategicamente preparado, visando sempre o imprescindível e habitual equilíbrio financeiro da autarquia, sem descurar a conclusão de obras em curso, o projetar novas de reconhecida importância para o concelho, tudo enquadrável dentro das seguintes prioridades de investimento nas seguintes áreas:

- Cidade Moderna e do Conhecimento
- Cidade Inclusiva e Solidária
- Cidade Educadora, da Cultura e Inovadora
- Cidade Sustentável e Inteligente
- Cidade com Desenvolvimento Económico, Emprego e Inovação
- Associativismo, Desporto e Vida Saudável



## CIDADE MODERNA E DO CONHECIMENTO

Tem como objetivo continuar a promover a regeneração da estrutura urbana no sentido de a modernizar, tornar mais funcional e compatível com as exigências associadas à melhoria da qualidade de vida e do bem-estar social.

Dentro deste eixo estratégico destaca-se no orçamento de 2024:

### Requalificação do Bairro do Boneco

Com este projeto pretende-se a integração deste espaço adjacente ao Museu Nacional Ferroviário como um bairro cultural, em que a reabilitação e a valorização do edificado, que está atualmente bastante degradado, seja uma referência do património histórico da cidade.

Em termos gerais, esta intervenção “visa a criação de condições para a instalação em definitivo do Centro de Documentação Nacional Ferroviário, de um Núcleo Museológico dedicado à ligação entre os militares e ferrovia e de um Centro de Ciência Viva. O investimento total ascende a 1,8 milhões de euros, estando previsto no orçamento de 2024 cerca de 1,6 milhões de euros para a conclusão da obra.



### Requalificação / Construção de Nova Centralidade



Consiste na construção de uma nova praça pública central nas áreas adjacentes ao MNF, incluindo a Biblioteca Municipal, permitindo a valorização e enquadramento urbanístico da entrada do Museu Nacional Ferroviário.

O investimento está previsto entre os anos 2024-2026 num total de 5,2 milhões de euros.

A prioridade associada à continuação da requalificação e valorização do património e bairros ferroviários continua

como um desígnio e objetivo estratégico.

Neste sentido há que referir ainda a reabilitação do **Bairro da Vila Verde** que passou a integrar a bolsa de imóveis do Estado e que está em fase de recuperação por parte do IHRU, de modo a alargar a oferta de habitação para arrendamento a custos controlados destinados a famílias com rendimentos intermédios, em particular para jovens.

A realização dos investimentos acima referidos, irá contribuir de forma significativa para a transformação de uma das principais entradas da cidade.



## CIDADE INCLUSIVA E SOLIDÁRIA

Trata-se de uma prioridade orientada para um conjunto de ideias-chave:

- Cidadãos com igualdade de direitos e deveres.
- Intervenções coordenadas ao nível da segurança e coesão social.
- Princípio da reciprocidade e do compromisso.
- Solidariedade ativa entre gerações.

Dentro deste eixo estratégico destaca-se no orçamento de 2024:

### **Edifício para Força de Segurança - Esquadra da P.S.P.**

Ciente da necessidade de dotar a cidade de instalações adequadas ao desempenho da missão policial, o Município do Entroncamento desenvolveu esforços junto do Ministério da Administração Interna para que a nova Esquadra da PSP do Entroncamento pudesse ser enquadrada na execução do Programa de Modernização e Operacionalidade das Forças e Serviços de Segurança, desenvolvido pela Secretária-geral da Administração Interna.

Neste âmbito surge o Protocolo de Colaboração, já assinado, entre o Município do Entroncamento, a Secretária-geral da Administração Interna e a Polícia de Segurança Pública tendo em vista a celebração do Contrato para construção das novas instalações para a Esquadra da PSP do Entroncamento.



O investimento será na ordem dos 2 milhões de euros que será repartido entre 2024 e 2025.

De referir ainda que o município irá contribuir para reforçar o papel da PSP como garante da ordem pública e da democracia.

De referir ainda que um dos objetivos para o ano de 2024 é a criação de um corpo de Guardas-noturnos.

Com a contratualização, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), da Estratégia Local da Habitação já aprovada pela Câmara Municipal, iremos procurar dar resposta aos problemas da habitação do município com os seguintes investimentos:



### Construção de Núcleos Habitacionais

A construção das novas habitações vai ser desenvolvida em dois núcleos habitacionais. Um núcleo com um total de 64 apartamentos, para realojar igual número de famílias do Bairro Frederico Ulrich, no loteamento que está a ser desenvolvido entre as Ruas Estrela Triaga e das Gouveias.

Um segundo núcleo de habitações nos terrenos onde estava instalada a antiga ETAR, no topo da Av. Amílcar Cabral, em que serão construídos os fogos para acolher os restantes moradores do Bº F. Ulrich e para fazer face a novas necessidades.



A **1ª fase** (construção de 8 blocos) já se encontra adjudicada por 8,7 milhões de euros e a execução está prevista entre 2024 (50,9 %) e 2025 (49,1 %).

A **2ª fase** (construção de 6 blocos + 15 moradias unifamiliares), está em fase de projeto e prevê-se que a empreitada ascenda a 10,2 milhões de euros, repartidos entre 2024 (26 %) e 2025 (74 %).

Em ambas as situações o financiamento é assegurado pelo PRR a 100 %.

### **Reabilitação dos Blocos Habitacionais do Bairro Humberto Delgado**

O objetivo deste projeto prende-se com a melhoria de acessibilidades e remodelação das cozinhas e instalações sanitárias em 64 frações de 4 blocos de habitação social localizados na Rua General Humberto Delgado.

Prevê-se que o investimento ascenda a 1 milhão de euros e que a sua execução decorra entre 2024 (70 %) e 2025 (30 %).

O investimento será assegurado pelo PRR a 100 %.



Durante o ano de 2024, está ainda previsto o desenvolvimento da **Carta Municipal de Habitação**, que se prevê ser um instrumento estratégico de intervenção municipal, no domínio da habitação.

## CIDADE EDUCADORA, DA CULTURA E INOVADORA

Uma das prioridades estratégicas, tem sido e continuará a ser o investimento na Educação e disseminação do conhecimento e empreendedorismo.

Dentro deste eixo estratégico destaca-se no orçamento de 2024:

### **J.I. Sophia de Mello Breyner Andersen**

Após o fecho do jardim de infância Sophia de Mello Breyner Andersen, decisão assente após relatório do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, que refere que «a condição estrutural do edifício não oferece condições de segurança», pretende-se com este projeto avançar com a construção das novas instalações do jardim de infância.

Estima-se que a empreitada fique na ordem dos 2,6 milhões de euros € e que a sua execução ocorra entre 2024 e 2025.



### **Reabilitação e Ampliação da Escola Secundária**

A escola secundária do entroncamento encontra-se mapeada como escola prioritária a reabilitar no acordo entre a ANMP e o governo, onde existe o compromisso de realizar investimentos de construção e requalificação de edifícios escolares, através de diversas fontes de financiamento, designadamente o programa de fundos europeus Portugal 2030, o Plano de Recuperação e Resiliência e o Banco Europeu de Investimentos.

Em 2024 será o ano do desenvolvimento do projeto, cujo objetivo para além da sua reabilitação, será a ampliação como forma de dar resposta ao aumento do número de alunos no concelho.

Prevê-se que seja um investimento na ordem dos 4,3 milhões de euros e que a sua execução ocorra entre 2024 e 2027.

Para além dos investimentos acima referidos destaca-se ainda os seguintes projetos dentro deste eixo estratégico:

- Programa “**Estudar na Cidade**”, o qual visa apoiar todas as famílias do Concelho, independentemente da sua condição socioeconómica, no esforço da educação dos seus filhos. Consiste na atribuição gratuita dos Livros de Fichas aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico e a atribuição de vales escolares aos alunos do 2º e 3º ciclo e aos alunos do secundário.



- Programa “**PEDIME**”, que se trata de um instrumento de coordenação e de planeamento estratégico da educação a três níveis: agrupamento de escolas, municípios e comunidade intermunicipal. Visa a prossecução dos seguintes objetivos:

1. Reduzir o insucesso e a retenção escolares;
2. Reduzir o abandono escolar precoce;
3. Promover o sucesso escolar;
4. Promover a cultura científica, das artes e das competências metacognitivas;
5. Diversificar e coordenar as ofertas profissionalizantes.

Ao nível da cultura destaca-se:

- Festas de S. João e da Cidade 2024

- Festival Vapor Steampunk

- Evento Railway Summit 2024 - Considerado uma referência nos eventos ferroviários nacionais e organizado anualmente pela PFP – Associação da Plataforma Ferroviária Portuguesa, Cluster da Ferrovia. Tem como objetivo discutir diferentes ideias, experiências de intercâmbio e novas visões de inovação para todo o Setor Ferroviário.



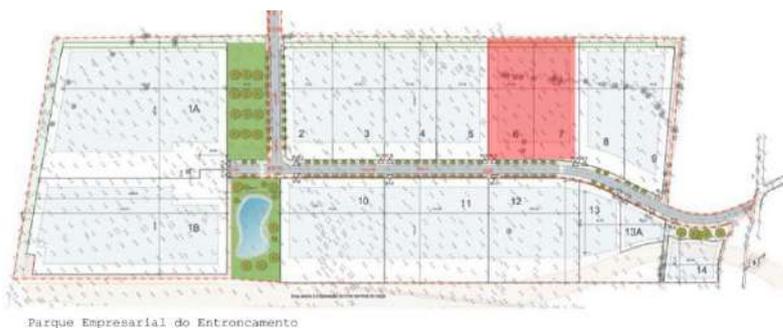
## CIDADE SUSTENTÁVEL E INTELIGENTE

Consiste no compromisso da neutralidade climática da economia e da sociedade em linha com o Pacto Ecológico Europeu.

Dentro deste eixo estratégico destaca-se no orçamento de 2024:

### **Construção das Novas Oficinas Municipais**

Este novo complexo será constituído por dois edifícios instalados no novo Parque Empresarial do Entroncamento, com o objetivo de albergarem grande parte dos serviços do setor operacional da CME.



Ficam, desta forma, garantidas

melhores condições físicas de trabalho e, conseqüentemente, um maior bem-estar dos trabalhadores, fator determinante não apenas para a sua realização profissional, mas, bem assim, para a eficiência do serviço público.

As instalações serão dotadas das infraestruturas que irão permitir a instalação dos postos de carregamento para os 4 autocarros elétricos já adquiridos e de outros equipamentos que irão contribuir para a neutralidade carbónica.

O investimento ascende a 2,1 milhões de euros e irá ser suportado na sua maioria por empréstimo bancário.

Destaca-se ainda dentro deste eixo:

### **Sistema de Videovigilância**

Após aprovação do protocolo entre o município e a PSP, o ano de 2024 será o ano da consolidação do estudo para a implementação de um sistema de videovigilância na cidade, visando aumentar o sentimento de segurança dos cidadãos.

O município está empenhado em proporcionar as melhores condições de bem-estar e segurança aos seus munícipes e a todos os que visitam o concelho e, nesse âmbito, a instalação de um sistema de videovigilância na cidade será um meio auxiliar para a manutenção da segurança e ordem pública.

### **Implementação do Software de Gestão de redes e controlo de perdas**

Com a conclusão do investimento “Diminuição de perdas de água no Sistema Distribuidor do Concelho do Entroncamento”, torna-se agora necessário a implementação de um sistema de monitorização vocacionado para a gestão de redes e controlo de perdas de água.

Suportado por uma aplicação informática, tem por base a implementação de Zonas de Monitorização e Controlo associadas a equipamentos de medição de pressão e caudal.



## DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, EMPREGO E INOVAÇÃO

Tem como objetivo continuar a transformar o Entroncamento num eixo empresarial e logístico do Médio Tejo através de políticas ativas de captação de novos investimentos, tirando partido das acessibilidades rodoviárias e ferroviárias.

Dentro deste eixo estratégico destaca-se no orçamento de 2024:

### Ligação das zonas industriais e de logística do Entroncamento e dos Riachos à A23

A empreitada de requalificação da Estrada Regional 243, que liga as zonas empresariais do Entroncamento e de Riachos (Torres Novas) à Autoestrada 23 (A23), foi adjudicada por 4,9 milhões de euros pela Infraestruturas de Portugal (IP). A obra tem um prazo de execução até final de 2024.



Este investimento integra o Programa de Valorização das Áreas Empresariais, e vai permitir a intervenção em 5,36 quilómetros, 500 metros dos quais construção nova.

Entre os objetivos da obra, destaca-se a resolução dos problemas de fluidez de tráfego de e para a A23, a partir das plataformas logísticas e áreas industriais, a melhoria das condições de segurança rodoviária e a articulação com as linhas férreas do Norte e da Beira Baixa.

### Reabilitação da Antiga EN3

Com o acordo de mutação dominial assinado entre as Infraestruturas de Portugal SA e o Município do Entroncamento para a integração dos troços de estrada da EN3 na rede viária do município, torna-se necessário a requalificação desta estrada.

Numa **1ª fase** está prevista a requalificação da estrada entre a rotunda do “chaimite” até ao limite do concelho. Nesta primeira fase prevê-se um investimento na ordem dos 682 mil euros distribuído entre 2024 (47 %) e 2025 (53 %).

Numa **2ª fase** está prevista a requalificação da estrada que vai desde a Rua dos Foros da Lameira até à Rua Elias Garcia. Nesta segunda fase prevê-se um investimento na ordem dos 840 mil euros previsto para o ano de 2026.





## ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E VIDA SAUDÁVEL

### **Parque Verde do Bonito - Natureza, Biodiversidade e Parque Aventura**

O investimento tem como objetivo dinamizar o parque verde do bonito com a criação de algumas valências tais como:

- Criação de um centro de BTT, constituído por edifício de balneários, instalações sanitárias, estação de serviço para bicicletas, uma rede de trilhos cicláveis e devidamente sinalizados.
- Criação / Reabilitação de percursos / trilhos pedestres.
- Criação de zona de obstáculos como escadas, pontes suspensas, tirolesas, slide, entre outras. Através destes obstáculos o utilizador poderá testar a sua coragem ao longo de um divertimento único.
- Criação de espaço para os desportos de praia.
- Criação de zona de Fitness urbano.

Está previsto um investimento na ordem de 1 milhão de euros, cujo financiamento se encontra sinalizado no plano de ação da ITI CIM Médio Tejo.

### **Requalificação da Iluminação do Parque Desportivo**

O objetivo do investimento passa pela substituição de materiais nas torres de iluminação do parque desportivo municipal tornando estes equipamentos elétricos mais eficientes.

Trata-se de um investimento avaliado em cerca de 50 mil euros.

De referir ainda que o associativismo do concelho continuará a merecer especial atenção, como forma de não se colocarem em risco as atividades e o entusiasmo de tantos voluntários e voluntárias que dão vida às suas associações.



Com rigor e responsabilidade, apresentamos assim uma Proposta do Orçamento 2024 – 2028, com vista a aproveitar as oportunidades de financiamento que nos são concedidas.

Um orçamento que não põe em causa os nossos fundamentais financeiros, que as opções do presente não comprometem as gerações futuras mas que, ao mesmo tempo, não limita a nossa capacidade de desenvolver cada um dos eixos estratégicos já mencionados.

Entrancamento, 22 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara

Jorge Manuel Alves de Faria



## 2. Cenário Macroeconómico para 2024

A economia portuguesa deverá desacelerar em 2024, num contexto marcado pela persistência de um elevado grau de incerteza geopolítica, bem como por uma política monetária restritiva cujos efeitos ainda não se materializaram em pleno.

Após crescer 2,2% em 2023, com uma evolução contida do crescimento em cadeia na segunda metade do ano, prevê-se que o PIB cresça 1,5% em termos reais em 2024. Em ambos os anos, o crescimento português situa-se acima da média da área do euro (0,7% e 1%, respetivamente, em 2023 e 2024, de acordo com as projeções do BCE), mantendo-se o processo de convergência verificado desde 2017 e apenas transitoriamente interrompido em 2020 com a pandemia.

Em 2024, o crescimento do PIB assentará sobretudo na procura interna, num contexto em que se antecipa um menor dinamismo das exportações, particularmente de bens, fruto de uma conjuntura internacional mais adversa. Com efeito, o consumo privado manterá um crescimento moderado (1,1%). Esta evolução reflete uma dinâmica positiva do mercado de trabalho, o aumento da produtividade e das remunerações, bem como o impacto de um conjunto de medidas de política. O rendimento disponível das famílias deverá crescer a um ritmo superior à taxa de inflação, enquanto o peso das remunerações no PIB situar-se-á em 47,7% (acima dos 45,5% do PIB registados em 2019).

No mesmo sentido, o crescimento do investimento (FBCF) terá uma forte aceleração para 4,1%. Este valor representa, contudo, uma revisão em baixa face ao projetado no Programa de Estabilidade (5,3%), que resulta sobretudo dos efeitos do aumento dos custos de financiamento das empresas associados à manutenção das taxas de juro em níveis elevados ao longo do ano. O investimento público, potenciado pela execução do PRR e do PT2030 desempenhará um papel estabilizador da procura interna, com um crescimento nominal esperado de 24,2%. Em 2024, o investimento público atingirá 3,3% do PIB (o valor mais elevado desde 2011), e a percentagem financiada por fundos nacionais atingirá 67%.

**Quadro 1.7. Cenário macroeconómico 2023-2024**  
(milhões de euros)

	2022	2023 e	2024 p	2023 e	2024 p
	INE	Ministério das Finanças – CE7024		Ministério das Finanças – PE 2023-2027	
<b>PIB e componentes da despesa (taxa de crescimento real, %)</b>					
PIB	6,8	2,2	1,5	1,8	2,0
Consumo privado	5,6	1,1	1,1	0,6	1,3
Consumo público	1,4	2,0	2,3	2,6	1,2
Investimento (FBCF)	3,0	1,3	4,1	3,4	5,3
Exportações de bens e serviços	17,4	4,3	2,5	4,3	4,0
Importações de bens e serviços	11,1	1,8	3,2	3,7	4,1
<b>Contributos para o crescimento do PIB (p.p.)</b>					
Procura interna	4,4	1,0	1,8	1,6	2,1
Procura externa líquida	2,4	1,2	-0,3	0,2	0,1
<b>Evolução dos preços (taxa de variação, %)</b>					
Deflator do PIB	5,0	6,9	2,9	5,7	3,0
IHPC	8,1	5,3	3,3	5,1	2,9
IPC	7,8	4,6	2,9	-	-
<b>Evolução do mercado de trabalho (taxa de variação, %)</b>					
Emprego (88a de Contas Nacionais)	1,5	1,1	0,4	0,3	0,5
Taxa de desemprego (% da população ativa)	9,0	6,7	6,7	6,7	6,4
Produtividade aparente do trabalho	5,2	1,1	1,2	1,4	1,5
Remunerações por trabalhador	5,7	8,3	5,0	6,9	4,9
<b>Saldo das balanças corrente e de capital (em % do PIB)</b>					
Capacidade/necessidade líquida de financiamento face ao exterior	-0,4	3,8	1,8	2,4	1,0
Saldo da balança corrente	-1,3	1,4	0,1	0,4	-0,5
da qual: saldo da balança de bens e serviços	-2,4	1,2	0,0	-0,7	-0,5
Saldo da balança de capital	0,9	2,4	1,7	2,1	1,5

NOTAS: e=estimativa; p=previsão.  
FONTES: INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS.



O emprego deverá crescer 1,1% e 0,4% em 2023 e 2024, respetivamente, enquanto a taxa de desemprego se mantém inalterada nos 6,7% da população ativa (6% em 2022). Num contexto de abrandamento económico, mantém-se a tendência de aumento da taxa de atividade e de emprego para níveis historicamente elevados, assumindo-se que as empresas absorvem parcialmente o choque da desaceleração económica ao invés de reduzir a mão-de-obra. Esta dinâmica do mercado de trabalho terá reflexo na evolução das remunerações por trabalhador, que deverão crescer 8,3% em 2023 e 5% em 2024, atenuando o impacto das elevadas taxas de juro e da inflação sobre o rendimento disponível.

A inflação, medida pela variação do IHPC, deverá desacelerar para 5,3% em 2023 e para 3,3% no ano seguinte. O IPC deverá abrandar de 4,6% em 2023 para 2,9% em 2024, com a diferença entre os dois índices a refletir diferenças na composição do cabaz. <sup>13</sup> Esta desaceleração reflete o impacto acumulado do processo de normalização da política monetária e, em 2024, a contenção das pressões inflacionistas internas reforçada pelo desvanecimento de pressões com origem nos preços internacionais das matérias-primas energéticas, alimentares e industriais.

[Fonte: Proposta de Orçamento de Estado para 2024](#)



### 3. Orçamento 2024 e Grandes Opções do Plano

#### 3.1. Resumo do Orçamento 2024

Os documentos previsionais de 2024, elaborados nos termos do Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei nº. 73/2013, de 03 de setembro) e do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, apresentam um valor global de 34.886.960 €, conforme se pode verificar detalhadamente, por capítulo económico, no quadro seguinte.

Quadro 1 – Resumo do Orçamento por Capítulos

RECEITA	Valor	%	DESPESA	Valor	%
<b>Receitas Correntes</b>	<b>17 765 704</b>	<b>50,92%</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>16 601 927</b>	<b>47,59%</b>
<i>Impostos diretos</i>	4 862 914	13,94%	<i>Despesas com o pessoal</i>	7 598 334	21,78%
<i>Impostos indiretos</i>	1	0,00%	<i>Aquisição de bens e serviços</i>	7 117 706	20,40%
<i>Taxas, multas e outras penalidades</i>	779 997	2,24%	<i>Juros e outros encargos</i>	337 075	0,97%
<i>Rendimentos da propriedade</i>	353 937	1,01%	<i>Transferências correntes</i>	898 441	2,58%
<i>Transferências correntes</i>	8 045 024	23,06%	<i>Subsídios</i>	348 620	1,00%
<i>Venda de bens e serviços correntes</i>	3 674 058	10,53%	<i>Outras despesas correntes</i>	301 751	0,86%
<i>Outras receitas correntes</i>	49 773	0,14%			
<b>Receitas de Capital</b>	<b>17 121 256</b>	<b>49,08%</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>18 285 033</b>	<b>52,41%</b>
<i>Venda de bens de investimento</i>	198 046	0,57%	<i>Aquisição de bens de capital</i>	16 766 967	48,06%
<i>Transferências de capital</i>	12 668 621	36,31%	<i>Transferências de capital</i>	98 064	0,28%
<i>Passivos financeiros</i>	3 052 359	8,75%	<i>Ativos financeiros</i>	1	0,00%
<i>Outras receitas de capital</i>	1 202 229	3,45%	<i>Passivos financeiros</i>	1 420 000	4,07%
<i>Repos. não abatidas nos pagamentos</i>	1	0,00%	<i>Outras despesas de capital</i>	1	0,00%
<b>Total</b>	<b>34 886 960</b>	<b>100,00%</b>	<b>Total</b>	<b>34 886 960</b>	<b>100,00%</b>

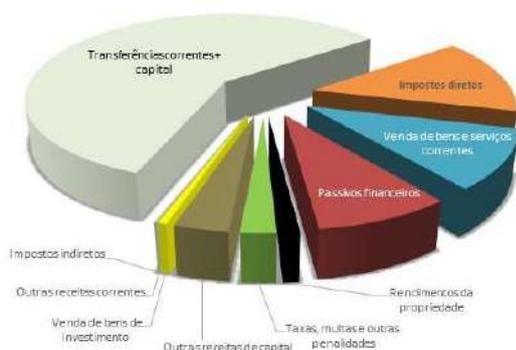


### 3.2. Orçamento da Receita para 2024

A receita municipal prevista para o ano de 2024 ascende a 34.886.960 €. Face à receita orçamentada em 2023 verifica-se um acréscimo de 26,8 %, ou seja, mais 7.381.213 €.

Quadro 2 – Resumo do Orçamento da Receita

Rubricas	OM 2023		OM 2024		Evol. 2023/2022	
	Valor €	%	Valor €	%	Valor €	%
Impostos diretos	4 817 144	17,5%	4 862 914	13,9%	45 770	1,0%
Impostos indiretos	1	0,0%	1	0,0%	0	-
Taxas, multas e outras penalidades	714 372	2,6%	779 997	2,2%	65 625	9,2%
Rendimentos da propriedade	330 090	1,2%	353 937	1,0%	23 847	7,2%
Transferências correntes	7 481 463	27,2%	8 045 024	23,1%	563 561	7,5%
Venda de bens e serviços correntes	3 499 197	12,7%	3 674 058	10,5%	174 861	5,0%
Outras receitas correntes	363 407	1,3%	49 773	0,1%	-313 634	-86,3%
<b>Correntes</b>	<b>17 205 674</b>	<b>62,6%</b>	<b>17 765 704</b>	<b>50,9%</b>	<b>560 030</b>	<b>3,3%</b>
Venda de bens de investimento	218 477	0,8%	198 046	0,6%	-20 431	-9,4%
Transferências de capital	6 529 120	23,7%	12 668 621	36,3%	6 139 501	94,0%
Passivos financeiros	3 197 906	11,6%	3 052 359	8,7%	-145 547	-4,6%
Outras receitas de capital	354 569	1,3%	1 202 229	3,4%	847 660	239,1%
<b>Capital</b>	<b>10 300 072</b>	<b>37,4%</b>	<b>17 121 255</b>	<b>49,1%</b>	<b>6 821 183</b>	<b>66,2%</b>
Repos. não abatidas nos pagamentos	1	0,0%	1	0,0%	0	0,0%
<b>Outras Receitas</b>	<b>1</b>	<b>50,4%</b>	<b>1</b>	<b>61,3%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>
<b>Total</b>	<b>27 505 747</b>	<b>100,0%</b>	<b>34 886 960</b>	<b>100,0%</b>	<b>7 381 213</b>	<b>26,8%</b>



O gráfico permite visualizar a previsão da distribuição das receitas por capítulos, onde se destacam, pelo seu volume as **Transferências correntes e de capital (59,4 %)**, seguidas de 3 rubricas que no seu conjunto representam 33,2 % da previsão: **impostos diretos, venda de bens e serviços correntes e passivos financeiros**.

Gráfico 1 - Orçamento da Receita



No que diz respeito às rubricas de impostos, taxas e tarifas, as mesmas foram inscritas com base no disposto na alínea a) do ponto 3.3.1 do POCAL na redação que lhe foi conferida pelo DL n.º 84-A/2002 de 5 de abril, isto é, não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, excetuando-se as receitas novas ou atualização de impostos, taxas e tarifas, cuja deliberação já tenha sido tomada.

Veja-se de seguida, de forma detalhada, as diversas rubricas que compõem a receita:

**Impostos Diretos**

**Quadro 3 – Resumo dos Impostos Diretos**

DESIGNAÇÃO	PREVISÃO	%
Imposto municipal sobre imóveis	2 425 765	49,88%
Imposto único de circulação	559 806	11,51%
Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	1 496 740	30,78%
Derrama	380 600	7,83%
Impostos abolidos		0,00%
Contribuição autárquica	1	0,00%
Imposto municipal de sisa	1	0,00%
Imposto municipal sobre veículos	1	0,00%
<b>TOTAL "IMPOSTOS DIRETOS"</b>	<b>4 862 914</b>	<b>100,00%</b>

A maior verba desta rubrica provém do IMI, que foi calculado com base em elementos retirados dos ficheiros disponibilizados no Portal das Finanças com a referência cadastral de todos os prédios registados e aplicada a **taxa de 0,3 %**.

Face ao ano anterior trata-se de uma redução de 14,3 %, que significa um apoio anual na ordem dos 404 mil euros às famílias.

Os restantes impostos foram calculados com base na média dos últimos 24 meses (regra previsional acima descrita) à exceção dos impostos abolidos cuja rubrica apenas ficou aberta acautelando entrada de receita referente a situações antigas.



**Taxas, Multas e Outras Penalidades**

**Quadro 4 – Resumo das Taxas, Multas e Outras Penalidades**

DESIGNAÇÃO	PREVISÃO	%
<b>Taxas</b>	<b>714 447,00</b>	<b>91,60%</b>
Mercados e feiras	155 673	19,96%
Loteamentos e obras	353 510	45,32%
Ocupação da via pública	24 729	3,17%
Taxa municipal de direitos de passagem (TMDP)	8 410	1,08%
Outras		
Taxa de Gestão De Resíduos (TGR)	58 618	7,52%
Taxa de Proteção Civil	1	0,00%
Publicidade	5 996	0,77%
Cemitérios	16 398	2,10%
Outras	91 112	11,68%
<b>Multas e outras penalidades</b>	<b>65 550</b>	<b>8,40%</b>
Juros de mora	18 882	2,42%
Juros compensatórios	9 049	1,16%
Coimas e penalidades por contra-ordenações	28 060	3,60%
Multas e penalidades diversas	9 559	1,23%
<b>TOTAL "TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES"</b>	<b>779 997</b>	<b>100,00%</b>

A previsão efetuada nesta rubrica teve por base a média da receita cobrada nos últimos 24 meses, acrescida da proposta de atualização das taxas para o ano de 2024 de 5,68 %.

A rubrica “**outros**” diz respeito a:

Comparticipação em Transportes Escolares, Alvarás de ruído, Cemitério, Certidões, Horários de Funcionamento, Renovação de Cartões, Autenticação de fotocópias entre outras.

**Rendimentos de Propriedade**

Quadro 5 – Resumo dos Rendimentos de Propriedade

DESIGNAÇÃO	PREVISÃO	%
Juros-Sociedades financeiras		
Bancos e outras instituições financeiras	1	0,00%
Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.		
Empresas privadas	1	0,00%
Participações nos lucros de administ. públicas		
Outras	3 962	1,12%
Rendas		
Terrenos	28 965	8,18%
Bens de domínio público	321 007	90,70%
Outros	1	0,00%
<b>TOTAL "RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE"</b>	<b>353 937</b>	<b>100,00%</b>

“Rendimentos de Propriedade” totaliza uma previsão de receita no valor de 353.937 €.

“Terrenos” diz respeito às rendas que o município recebe fruto das instalações de antenas de telecomunicações em terrenos do município.

“Bens do Domínio Público” diz respeito à renda de concessão paga pela E Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A.



**Transferências Correntes**

“Transferências Correntes” totaliza uma previsão de receita no valor de 8.045.024 €.

**Quadro 6 – Resumo das Transferências Correntes**

DESIGNAÇÃO	PREVISÃO	%
Públicas	1	0,00%
Privadas	1	0,00%
Companhias de seguros e fundos de pensões	30 088	0,37%
Fundo de Equilíbrio Financeiro	2 456 008	30,53%
Fundo Social Municipal	643 395	8,00%
Participação fixa no IRS	1 500 608	18,65%
Art.º 38.º, n.º 8 da Lei 73/2013	0	0,00%
Transferência de competências - Lei n.º 50/2018:		
Educação	2 512 788	31,23%
Ação Social	211 268	2,63%
Saúde	276 859	3,44%
Participação no IVA – Art. 26.º-A da Lei n.º 73/2	167 808	2,09%
Outras	50 242	0,62%
Estado-Particip.comunit.projetos co-financiados	170 476	2,12%
Outras transferências (Segurança Social)	25 482	0,32%
<b>TOTAL "TRANSFERÊNCIAS CORRENTES"</b>	<b>8 045 024</b>	<b>100,00%</b>

“Outras” refere-se a transferências provenientes das seguintes entidades:

<b>Instituto de Emprego e Formação Profissional</b>	
Gabinete de Inserção Profissional (GIP)	3 105
Contratos de Emprego e Inserção (CEI / CEI+)	24 870
<b>Agência Portuguesa do Ambiente</b>	1 225
<b>Programa de Apoio à Redução Tarifária</b>	21 042
<b>TOTAL</b>	<b>50 242</b>



“Estado – Comparticipação Comunitária”, diz respeito à comparticipação nos seguintes projetos:

Descrição	Valor
Crescer na Cidade - Mais Inclusão, Melhor Educação	72 633
Elaboração da Carta Municipal de Habitação	25 500
+ Inclusão, Melhor Educação e Crescer + Ativo e com Valores (Aq. De Bens)	1 139
Crescer na Arte	5 100
Programa de Ação para os Produtos Turísticos Integrados – Médio Tejo	5 226
Médio Tejo - Projeto Caminhos	1 641
Projeto Volver	3 353
Rail Fest	55 885
<b>TOTAL</b>	<b>170 476</b>

No que diz respeito às transferências do Orçamento de Estado (FEF, IRS, FSM), totalizam 5.933.653 €.

Face ao orçamento de 2023 verifica-se um aumento de 20,8 %, ou seja, mais 1.020.694 €.

Quadro 7 – Resumo das Transferências do O.E.

Transferências do Estado	2023	2024	Var.	
			Valor €	%
<b>Correntes</b>	<b>4 469 582</b>	<b>4 767 819</b>	<b>298 237</b>	<b>6,7%</b>
Fundo de equilíbrio financeiro	2 464 049	2 456 008	-8 041	-0,3%
Fundo social municipal	507 519	643 395	135 876	26,8%
IRS	1 395 507	1 500 608	105 101	7,5%
Participação no IVA – Art. 26.º-A da Lei n.º 73/2	102 507	167 808	65 301	63,7%
<b>De capital</b>	<b>443 377</b>	<b>1 165 834</b>	<b>722 457</b>	<b>162,9%</b>
Fundo de equilíbrio financeiro	273 783	272 890	-893	-0,3%
Art. 35 n.º3 da Lei Nº 73/2013	169 594	892 944	723 350	-
<b>Total "Transferências Estado"</b>	<b>4 912 959</b>	<b>5 933 653</b>	<b>1 020 694</b>	<b>20,8%</b>



***Venda de Bens e Serviços Correntes***

**Quadro 8 – Resumo das Vendas de Bens e Serviços Correntes**

DESIGNAÇÃO	PREVISÃO	%	
Água	1 463 386,00	39,8%	79,2%
Saneamento	757 631,00	20,6%	
Resíduos sólidos	688 878,00	18,7%	
Fornecimento de Refeições Escolares	250 000,00	6,8%	
Parques de estacionamento	208 914,00	5,7%	
Rendas	131 773,00	3,6%	
Serviços desportivos	47 102,00	1,3%	
Transportes de pessoas e mercadorias	44 032,00	1,2%	
Serviços culturais	29 230,00	0,80%	
Prolongamento de Horários Escolares	27 307,00	0,7%	
Outros	25 805,00	0,7%	
<b>TOTAL "VENDA DE BENS E SERVIÇOS"</b>	<b>3 674 058</b>	<b>100,0%</b>	

Com a Venda de Bens e Serviços o município prevê arrecadar 3.674.058 €.

A receita com “Água”, “Saneamento” e “Resíduos Sólidos” representa 79,2 % das previsões efetuadas, ou seja, 2.909.895 €.

A previsão de receita foi efetuada com base na média da receita cobrada nos últimos 24 meses.

**Outras Receitas Correntes**

Na rubrica “**outras receitas correntes**” o município prevê uma receita de 49.773 €.



### Vendas de Bens de Investimento

A previsão de receita para venda de bens e investimento é de 198.046 €.

A previsão é feita com base em:

- Média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imoveis nos últimos 36 meses (artigo 74.º da Lei 24-D/2022 de 30 de dezembro – LOE 2023);

- Receita proveniente da alienação do Lote nº 4 sito na Rua Companhia Divisionária de Manutenção de Material (com área de 311 m2).

A alienação deste lote de terreno consta no contrato de empreitada da Requalificação Urbana da Praça Salgueiro Maia assinado entre o Município e a firma João Salvador Lda em 05/03/2008. No contrato era referido que uma das formas de pagamento da empreitada era o terreno acima referido, avaliado em 180.000 €.

Com a entrada em insolvência da firma João Salvador este processo ficou suspenso, contudo, tendo em conta que se encontra inserido no Plano Plurianual de Investimentos no **projeto 03.008 2014/22-7 – Requalificação Urbana – Praça da Republica e Monumento ao Trabalhador Ferroviário** uma dotação de 171.168 €, referente a faturação emitida e não paga e uma vez que o município só irá proceder ao pagamento através da alienação do terreno optou-se por colocar do lado da receita o valor equivalente ao terreno.

### Transferências de Capital

No que respeita às transferências de capital do Estado, o valor justifica-se em grande parte pelos Projetos Cofinanciados através do FEDER e DGEST, conforme demonstra mapas seguintes.

**Cooperação técnica e financeira (contratos-programa):**

Quadro 9 – Projetos - Cooperação Técnica e Financeira

Rubricas	Valor
Edifício para Força de Segurança - Esquadra da P.S.P.	1 908 450,00
<b>Total</b>	<b>1 908 450,00</b>



Participação comunitária em projetos cofinanciados:

Quadro 10 – Projetos – FEDER

DESIGNAÇÃO DO PROJETO	2024
<b>Projetos já encerrados (últimos 5 %)</b>	<b>517 692</b>
Infraestruturas de Instalação dos Postos de Carregamento	158 266
Parque Empresarial do Entroncamento	69 622
Reabilitação do Cineteatro e Edifício Contíguo	47 439
Diminuição de Perdas de Água no Sistema Distribuidor	42 723
Requalificação dos Espaços Públicos - ARU 1 e 3	39 825
Reabilitação do Mercado Municipal	35 412
Pavilhão Gimnodesportivo da EB 2,3 Dr. Ruy De Andrade	23 033
Ciclovia da Freg. de N. Sra. de Fátima e Freg. de S. João Baptista	22 593
Eficiência Energética em Iluminação Pública - 1.ª Fase	22 008
Requalificação de Espaços Verdes	17 780
Requalificação Urbana no Espaço Público do Bairro Camões	14 769
Eficiência Energética no Edifício das Piscinas Municipais	14 223
Promoção da Acessibilidade Inclusiva na Cidade	10 000
<b>Novos Investimentos</b>	<b>9 076 642</b>
Construção de Núcleos Habitacionais (8 Blocos)	4 547 759
Construção de Núcleos Habitacionais (6 Blocos + 15 Casas)	2 664 826
Reabilitação do Bairro Humberto Delgado	743 664
Requalificação/Construção de Nova Centralidade	513 096
J.I. Sophia de Mello Breyner Andersen	487 631
Reabilitação e Ampliação da Escola Secundária	75 000
Mobilidade Urbana e Ciclável	41 666
Aquisição Veículos Elétricos	3 000
<b>TOTAL PREVISTO</b>	<b>9 594 335</b>



**Passivos Financeiros**

A previsão de receita é de 3.052.359 €.

Diz respeito a:

- Empréstimo de curto prazo (600.000 €) que servirá para gestão de tesouraria do Município. Este empréstimo não está neste momento a afetar o equilíbrio do Orçamento uma vez que a verba está contemplada do lado da receita e da despesa.

O empréstimo em questão será em modalidade de conta corrente, e será amortizado na sua totalidade até ao final de 2024.

Tendo em conta que a liquidação do empréstimo em causa irá ser efetuado até final do ano, ou seja, é considerado como dívida flutuante, não está sujeito a Visto Prévio do Tribunal de Contas.

- Empréstimos contratados para investimento para fazer face às empreitadas:

**Quadro 11 – Empréstimos**

EMPRESTIMOS	2024
<i>Empréstimo até 1.500.000 € (Contratado ao Banco BPI)</i>	
<i>Requalificação do Bairro do Boneco</i>	1 372 859
<i>Empréstimo até 1.079.500 € (Contratado ao Banco BPI)</i>	
<i>Construção das Novas Oficinas Municipais</i>	1 079 500
<b>TOTAL</b>	<b>2 452 359</b>

**Outras receitas de capital**

A previsão de receita é de 1.202.230 €, que diz respeito ao acionamento de garantias bancárias para correção de defeitos e loteamentos não concluídos e execução do contrato assinado entre o Município do Entroncamento e as Infraestruturas de Portugal para transferência de troços da EN3.

**Quadro 12 – Resumo das Outras Receitas de Capital**

Rubricas	Valor
Conclusão Alvará Loteamento 1/2017 - Qta. Sto António (Casal da Galharda)	880 000,00
Requalificação da EN3	322 230,00
<b>Total</b>	<b>1 202 230,00</b>



### 3.3. Orçamento da Despesa 2024

A despesa prevista para o ano de 2024 ascende a 34.886.960 € apresentando, em relação à despesa orçamentada em 2023, um aumento de 26,8 %, ou seja, mais 7.381.213 €.

Quadro 13 – Resumo do Orçamento da Despesa

Rubricas	OM 2023		OM 2024		Evol. 2024/2023	
	Valor €	%	Valor €	%	Valor €	%
Despesas com o pessoal	7 115 240	25,9%	7 598 334	21,8%	483 094	6,8%
Aquisição de bens e serviços	6 810 043	24,8%	7 117 706	20,4%	307 663	4,5%
Juros e outros encargos	210 250	0,8%	337 075	1,0%	126 825	60,3%
Transferências correntes	924 726	3,4%	898 441	2,6%	-26 285	-2,8%
Subsídios	344 000	1,3%	348 620	1,0%	4 620	-
Outras despesas correntes	202 214	0,7%	301 751	0,9%	99 537	49,2%
<b>Total de despesas correntes</b>	<b>15 606 473</b>	<b>56,7%</b>	<b>16 601 927</b>	<b>47,6%</b>	<b>995 454</b>	<b>6,4%</b>
Aquisição de bens de capital	10 208 826	37,1%	16 766 967	48,1%	6 558 141	64,2%
Transferências de capital	98 717	0,4%	98 064	0,3%	-653	-0,7%
Ativos financeiros	1	0,0%	1	0,0%	0	0,0%
Passivos financeiros	1 500 000	5,5%	1 420 000	4,1%	-80 000	-5,3%
Outras despesas de capital	91 730	0,3%	1	0,0%	-91 729	0,0%
<b>Total de despesas de capital</b>	<b>11 899 274</b>	<b>43,3%</b>	<b>18 285 033</b>	<b>52,4%</b>	<b>6 385 759</b>	<b>53,7%</b>
<b>Total de despesas</b>	<b>27 505 747</b>	<b>100,0%</b>	<b>34 886 960</b>	<b>100,0%</b>	<b>7 381 213</b>	<b>26,8%</b>

As despesas correntes representam 47,6 % do total do orçamento, ficando as despesas de capital com 52,4 %.

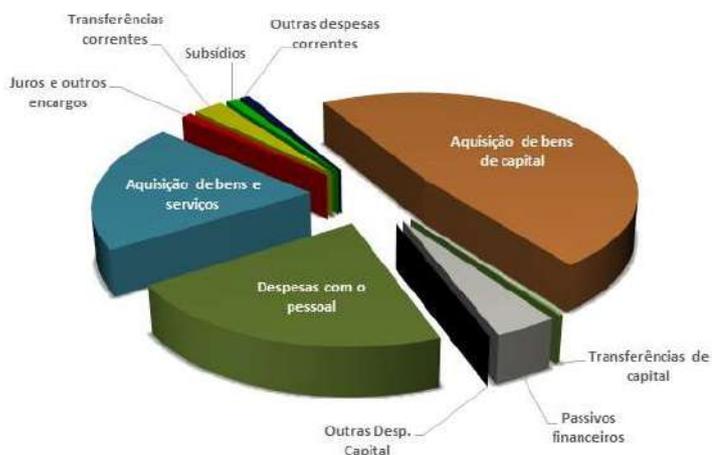


Gráfico 2 - Orçamento da Despesa



Com a rubrica “**Despesas com Pessoal**” o município prevê gastar 7.598.334 €, ou seja, mais 6,80 % do orçamento inicial do ano anterior. O processo de descentralização de competências e os aumentos previstos para a generalidade dos funcionários justificam este aumento.

“**Aquisições de Bens e Serviços**” representam 20,4 % do orçamento, registando um aumento de 4,5 % face ao orçamento inicial do ano anterior.

A elevada taxa de inflação e o processo de descentralização de competências, justificam o aumento referido.

O quadro 14 demonstra as principais rubricas que compõem as Aquisições de Bens e Serviços.

Na rubrica de “outros serviços” estão contempladas várias despesas, entre as quais:

- Tratamento de Águas Residuais;
- Tratamento de RSU;
- Atividades de Educação, Cultura e Desporto.

Na rubrica “outros trabalhos especializados” estão contempladas várias despesas, entre as quais:

- Atividades Extracurriculares;
- Atividades de Apoio à Família;
- Projeto "Viver + Ativo".

Descrição	Valor
Outros serviços	1 756 561,00
Água	897 000,00
Encargos das instalações	710 837,00
Outros trabalhos especializados	447 811,00
Alimentação-Refeições confeccionadas	430 000,00
Consumo de Energia	300 000,00
Outros bens	285 454,00
Gás	265 000,00
Alimentação-Gêneros para confeccionar	246 000,00
Conservação de bens	193 886,00
Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	174 969,00
Assistência técnica	161 050,00
Limpeza e higiene	147 500,00
Locação de outros bens	118 401,00
Comunicações	103 300,00
Gasóleo	100 500,00
Encargos de cobrança de receitas	100 000,00
<b>Total</b>	<b>6 438 269,00</b>
<b>Total das "ABS"</b>	<b>7 117 706,00</b>
<b>%</b>	<b>90%</b>

“**Juros e Outros Encargos**” refere-se aos juros de empréstimos de MLP, juros de locação financeira, juros de fornecedores e encargos bancários.

A previsão de despesa para o ano de 2024 é de 337.075 €.

A subida acentuada das taxas de juro explica o aumento de 60,3 % face ao orçamento inicial de 2023.

“**Transferências Correntes**” a previsão de despesa é de 898.441 €.

Refere-se principalmente a:

- Transferências para o Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento na sequência do processo de descentralização da educação;
- Apoios atribuídos às associações do concelho;



- Apoios atribuídos à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento;
- Transferências para a Santa Casa da Misericórdia e Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento (CERE) na sequência do processo de descentralização da ação social;
- Apoios às famílias com o “Programa de Apoio à Natalidade” e “Programa Estudar na Cidade”;
- Transferências para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo para comparticipação de projetos desenvolvidos por esta;
- Despesas com programas ocupacionais (pessoal do centro de emprego e estágios PEPAL).

“**Subsídios**” a previsão da despesa é no valor de 348.620 € e diz respeito ao encargo anual que o município tem com a recolha dos RSU feita pela empresa intermunicipal “RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos EIM S.A.”

“**Outras Despesas Correntes**” prevê gastar 301.751 €.

Nesta rubrica são classificados as restituições, indemnizações e reembolsos que o município tem de fazer, bem como encargos com a TGR e TRH.

No que diz respeito às despesas de capital temos:

“**Aquisição de Bens de Capital (PPI)**”

Será objeto de análise detalhada no ponto seguinte, já que tem correspondência com o Plano Plurianual de Investimentos.

“**Transferências de Capital**” prevê-se despesas no valor de 98.064 €. Está principalmente relacionado com os projetos da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (ver detalhe no mapa das AMR).

“**Passivos Financeiros**” referem-se a amortizações de empréstimos de curto e médio e longo prazos anteriormente contratados pelo município (1.420.000 €).

Dentro deste valor está incluído o empréstimo de curto prazo a contratar no início do ano (600.000 €). Este empréstimo está considerado pelo mesmo valor quer na despesa, quer na receita, ou seja, não influencia o equilíbrio do orçamento.



### 3.4. Grandes Opções do Plano (GOP)

As GOP, de horizonte móvel de 4 anos, constituem o elemento primordial e estruturante das políticas macroeconómicas da autarquia, a desenvolver para o ano a que se refere o orçamento.

São parte integrante deste documento:

O **PPI** – Plano Plurianual de Investimentos

As **AMR** – Atividades mais Relevantes

O PPI inclui todos os projetos e ações a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos pela Câmara Municipal e explicita a respetiva previsão de despesa, contemplando igualmente os ajustamentos resultantes das execuções anteriores.

O PPI apresenta valores dentro da linha de investimentos definida.

As AMR constituem um conjunto de atividades coordenadas, englobando um grupo de ações marcantes, de duração inferior a um ano, que regra geral se realizam e esgotam num exercício económico e que enquadrámos em despesas correntes e em despesas de capital, (na parte das transferências de capital - investimentos realizados por entidades diversas da Câmara).

Quadro 15 – Resumo das GOP

GOP	2024
Plano Plurianual de Investimentos	16 766 967
AMR - Atividades Mais Relevantes	7 733 380
<b>TOTAL</b>	<b>24 500 347</b>



### 3.4.1 PPI – Plano Plurianual de Investimentos

Desenvolvendo o PPI com esta estrutura, obtivemos totais por objetivo e por programa que nos permitem ter uma visão setorial do que a Câmara tenciona realizar no período, em cada um desses setores.

Quadro 16 – Resumo do PPI

DESIGNAÇÃO	POR PROGRAMA	POR OBJECTIVO	% NO TOTAL DE DOTAÇÕES
<b>OBJECTIVO 1 - FUNÇÕES GERAIS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>		<b>3 693 292</b>	<b>22,0%</b>
Programa 2 - Equipamentos e Serviços	1 780 841		10,6%
Programa 3 - Segurança e ordem pública /Proteção Civil	1 912 451		11,4%
<b>OBJECTIVO 2 - FUNÇÕES SOCIAIS</b>		<b>9 131 781</b>	<b>54,5%</b>
Programa 1 - Educação	644 289		3,8%
Programa 02 - Saúde	10 000		0,1%
Programa 4 - Saneamento	42 826		0,3%
Programa 5 - Águas	125 003		0,7%
Programa 6 - Resíduos Sólidos	104 830		0,6%
Programa 7 - Coesão Social	7 880 658		47,0%
Programa 8 - Cemitério	3 502		0,0%
Programa 9 - Proteção do Meio Ambiente	141 003		0,8%
Programa 10 - Cultura	22 504		0,1%
Programa 11 - Desporto	157 166		0,9%
<b>OBJECTIVO 3 - FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>		<b>3 941 893</b>	<b>23,5%</b>
Programa 1 - Indústria e Energia	20 001		0,1%
Programa 2 - Ordenamento do Território	3 075		0,0%
Programa 3 - Rede Viária e Arruamentos Municipais	3 708 305		22,1%
Programa 4 - Transportes Rodoviários	194 012		1,2%
Programa 6 - Mercados e Feiras	10 500		0,1%
Programa 7 - Turismo	6 000		0,0%
<b>OBJECTIVO 4 - OUTRAS FUNÇÕES</b>		<b>1</b>	<b>0,0%</b>
Programa 3 - Juventude	1		0,0%
<b>TOTAL DO PPI</b>	<b>16 766 967</b>		<b>100%</b>



O Plano de Investimentos para o ano de 2024 totaliza **16.766.967 €**, repartido em 4 objetivos e 19 programas.

Nas **funções sociais** verifica-se que representam 54,5 % do investimento previsto (9.131.781 €), com destaque acentuado para o “Programa 7 – Coesão Social” com 47,0 %, “Programa 1 - Educação” com 3,8 %, e “Programa 5 – Águas” com 0,7 %. No mapa do PPI poderão ser vistos os projetos que constituem estes programas.

Nas **funções económicas**, a Câmara prevê investir 3.941.893 €, o que representa 23,5 % do PPI. O programa com mais destaque é o “Programa 3 – Rede Viária e Arruamentos Municipais” e o “Programa 4 – Transportes Rodoviários”.

As **funções de administração geral**, absorvem 22,0 % do investimento.

Os principais projetos que compõem o plano de investimentos são:

**Quadro 17 – Principais Projetos do PPI**

DESIGNAÇÃO DO PROJETO	2024	2025	2026	2027	2028	Total
Construção de Núcleos Habitacionais (8 Blocos)	4 462 166	4 304 358	0	0	0	8 766 524
Construção de Núcleos Habitacionais (6 Blocos + 15 casas)	2 664 827	7 564 076	0	0	0	10 228 903
Edifício para Força de Segurança - Esquadra da P.S.P.	1 908 450	99 169	0	0	0	2 007 619
Requalificação do Bairro do Boneco	1 628 690	0	0	0	0	1 628 690
Construção das Novas Oficinas Municipais	1 435 244	686 725	0	0	0	2 121 969
Conclusão Alvará Loteamento 1/2017 - Qta. Sto António (Casal da Galharda)	879 865	43 994	0	0	0	923 859
Bairro Humberto Delgado - Reabilitação dos Blocos Habitacionais	743 664	311 386	0	0	0	1 055 050
Requalificação/Construção de Nova Centralidade	576 342	3 844 846	872 773	0	0	5 293 961
J.I. Sophia de Mello Breyner Andersen	515 289	2 162 400	0	0	0	2 677 689
Reabilitação da Antiga EN3	322 230	360 000	840 000	0	0	1 522 230
<b>Total dos Principais Projetos</b>	<b>15 136 767</b>	<b>19 376 954</b>	<b>1 712 773</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>36 226 494</b>
% no Total do PPI	90%	88%	25%	0%	0%	63%
Restantes Projetos	1 630 200	2 691 292	5 171 331	6 182 552	5 971 698	21 647 073
<b>Total do PPI</b>	<b>16 766 967</b>	<b>22 068 246</b>	<b>6 884 104</b>	<b>6 182 552</b>	<b>5 971 698</b>	<b>57 873 567</b>



### 3.4.2 AMR – Atividades Mais Relevantes

Para 2024, totalizam 7.733.380 €.

Quadro 18 – Principais Projetos das AMR

DESIGNAÇÃO	POR	POR	% NO TOTAL
	PROGRAMA	OBJECTIVO	DE DOTAÇÕES
<b>OBJECTIVO 1 - FUNÇÕES GERAIS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>		<b>375 186</b>	<b>4,9%</b>
Programa 01 - Administração Geral	64 800		0,8%
Programa 02 - Equipamentos e Serviços	114 000		1,5%
Programa 03 - Segurança e Ordem Pública	196 386		2,5%
<b>OBJECTIVO 2 - FUNÇÕES SOCIAIS</b>		<b>4 959 203</b>	<b>64,1%</b>
Programa 01 - Educação	1 245 396		16,1%
Programa 02 - Saúde	200 571		2,6%
Programa 03 - Ação Social	241 852		3,1%
Programa 04 - Saneamento	637 002		8,2%
Programa 05 - Águas	959 535		12,4%
Programa 06 - Resíduos Sólidos	845 621		10,9%
Programa 07 - Coesão Social	30 000		0,4%
Programa 09 - Proteção do Meio Ambiente	143 500		1,9%
Programa 10 - Cultura	446 745		5,8%
Programa 11 - Desporto	140 110		1,8%
Programa 12 - Outras Atividades Cívicas	23 871		0,3%
Programa 13 - Protocolos	45 000		0,6%
<b>OBJECTIVO 3 - FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>		<b>495 620</b>	<b>6,4%</b>
Programa 01 - Indústria e Energia	300 000		3,9%
Programa 04 - Transportes Rodoviários	63 805		0,8%
Programa 05 - Comércio	55 000		0,7%
Programa 06 - Mercados e Feiras	76 815		1,0%
<b>OBJECTIVO 4 - OUTRAS FUNÇÕES</b>		<b>1 903 371</b>	<b>24,6%</b>
Programa 01 - Operações da dívida autárquica	1 679 685		21,7%
Programa 02 - Transferências entre administrações	213 686		2,8%
Programa 03 - Juventude	10 000		0,1%
<b>TOTAL</b>	<b>7 733 380</b>		<b>100,0%</b>



A área mais representativa é “**Funções Sociais**”, com as quais o município prevê gastar 4.959.203 € e representa 64,1 % do total das AMR, destacando-se:

**Programas: “04 - Saneamento / 05 – Água / 06 – Resíduos Sólidos “**

Estes 3 programas totalizam 2.442.158 € e representam 31,7 % do total das atividades mais relevantes.

**Programa 01 – “Educação” representa 16,2 %.**

Destaca-se neste programa o projeto “Estudar na Cidade” que se divide em aquisição de livros e material escolar (40.000 €) e apoio escolar (53.850 €), esta medida implica uma comparticipação na compra de livros e material escolar.

**Programa 10 – “Cultura” representa 5,8 %**

Compõe-se essencialmente do apoio a atividades no âmbito cultural e desportivo e bem assim a associações e coletividades do concelho que desempenham a sua atividade nestes domínios e ainda de iniciativas promovidas pelo município.

No que diz respeito ao **Objetivo 04 – Programa 01** refere-se ao serviço da dívida, para o qual se estima a importância de 1.679.685 €. Incluem-se os encargos com juros e amortizações dos empréstimos que o município tem contratados (21,8 %).



### 3.5 – Equilíbrio Orçamental

A Proposta do Orçamento para o ano 2024 encontra-se equilibrada visto que o total da receita corrente bruta é superior ao total da despesa corrente adicionada das amortizações médias de empréstimos a M/L prazos, de acordo com o art.º 40 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Apurando-se, nestes termos, uma margem de equilíbrio orçamental no montante de 179.259 €.

Quadro 19 – Equilíbrio Orçamental

EQUILIBRIO ORÇAMENTAL (2024) - RFALEI - Lei n.º 73/2013, artigo 40º	
Descrição	Valor
A - Receita Corrente	17 740 204
B - Despesa Corrente	16 576 427
C - Saldo Corrente (A - B)	1 163 777
D - Amortização média de empréstimos	984 518
E - Saldo Equilíbrio Orçamental (C - D)	179 259
Receita Corrente bruta ≥ Despesa corrente + Amortizações Médias Empréstimos M/L Prazos	



#### 4 – Quadro Plurianual

Tendo em conta o art.º 44 da Lei 73/2013 de 03 de setembro o órgão executivo terá de apresentar ao órgão deliberativo municipal, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal, uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental.

O quadro plurianual define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento de Estado e as cobradas pelo município. Os limites são vinculativos para o ano seguinte ao exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.

Tendo em conta o art.º 47.º da referida lei os elementos constantes do quadro plurianual são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da lei, ou seja, até final de janeiro de 2014, o que não aconteceu.

Desta forma, considerando que a aludida regulamentação não foi ainda publicada, foi entendido não preparar os quadros referidos para o exercício de 2024 e seguintes.

Apesar de não haver preparação de um Quadro plurianual de programação orçamental (QPPO), de acordo com o art.º 44 da Lei 73/2013, o novo orçamento em SNC-AP poderá ser considerado um QPPO, uma vez que, tem a dimensão plurianual para as receitas e despesas de todas as naturezas. Este documento pode ser observado no ponto seguinte.



## 5 – SNC-AP – Plano Orçamental Plurianual

De acordo com o previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos Lei n.º 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio, respetivamente, torna-se necessário que o Orçamento seja enquadrado num **Plano Orçamental Plurianual** (ano seguinte, mais 4 anos).

A criação de um **Plano Orçamental Plurianual**, é muito subjetivo porque no período em questão existem variáveis que podem mudar de forma significativa a política orçamental do município, como é o caso das eleições autárquicas, novos quadros comunitários com novas prioridades de investimento, entre outras.

Apesar de todas estas incertezas, o orçamento foi elaborado numa base plurianual tendo por base:

- A média da evolução da receita dos 3 a 5 exercícios anteriores, dependendo da natureza da receita;
- As rubricas da despesa corrente têm um carácter de continuidade, sendo que a sua variação anual deve corresponder ao valor da taxa de inflação prevista;
- Os projetos de valor significativo só serão realizados com a certeza de financiamento comunitário ou com recurso a empréstimo bancário e neste sentido o valor do financiamento deve constar na receita;
- Considerar o serviço da dívida dos empréstimos.

Com base no que foi acima referido o Plano Orçamental Plurianual é o seguinte:



Orçamento da Receita

Quadro 20 – Plano Orçamental Plurianual da Receita

RUBRICAS	PREVISÃO ORÇAMENTAL				
	2024	2025	2026	2027	2028
<b>Receita corrente</b>					
Impostos diretos	4 862 914	5 141 016	4 588 292	4 739 705	4 896 115
Impostos indiretos	1	0	0	0	0
Taxas, multas e outras penalidades	779 997	805 737	832 325	859 791	888 166
Rendimentos de propriedade	353 937	361 525	373 455	385 779	398 510
Transferências e subsídios correntes	8 045 024	8 134 408	8 402 844	8 680 137	8 966 583
Venda de bens e serviços	3 674 058	3 700 264	3 822 073	3 947 890	4 077 849
Outras receitas correntes	49 773	71 417	73 769	76 201	78 715
<b>Receita de Capital</b>					
Venda de bens de investimento	198 046	20 692	21 375	22 080	22 809
Transferências e subsídios de capital	12 668 621	20 578 455	6 400 909	5 305 352	4 839 572
Outras receitas de capital	1 202 229	1	1	1	1
Reposições não abatidas aos pagamentos	1	0	0	0	0
<b>Receita Efetiva (1)</b>	<b>31 834 601</b>	<b>38 813 515</b>	<b>24 515 043</b>	<b>24 016 936</b>	<b>24 168 320</b>
<b>Receita não Efetiva (2)</b>					
Receita com ativos financeiros	0	0	0	0	0
Receita com passivos financeiros	3 052 359	1 239 970	730 915	600 001	600 001
Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	0	0	0	0	0
<b>Receita Total (3) = (1) + (2)</b>	<b>34 886 960</b>	<b>40 053 485</b>	<b>25 245 958</b>	<b>24 616 937</b>	<b>24 768 321</b>



Orçamento da Despesa

Quadro 21 – Plano Orçamental Plurianual da Despesa

RUBRICAS	PREVISÃO ORÇAMENTAL				
	2024	2025	2026	2027	2028
<b>Despesas Correntes</b>					
Despesas com o pessoal	7 598 334	7 750 103	7 901 935	8 059 776	8 220 765
Aquisição de bens e serviços	7 117 706	7 121 777	7 260 381	7 413 806	7 607 715
Juros e outros encargos	337 075	313 085	283 144	256 737	235 317
Transferências e subsídios correntes	1 247 061	1 091 773	1 111 050	1 130 905	1 151 357
Outras despesas correntes	301 751	210 510	215 428	220 507	225 755
<b>Despesas de capital</b>					
Aquisição de bens de capital	16 766 967	22 068 246	6 884 104	6 182 552	5 971 698
Transferência e subsídios de capital	98 064	3 001	3 001	3 001	3 001
Outras despesas de capital	1	91 730	91 730	91 730	91 730
<b>Despesa efetiva (4)</b>	<b>33 466 959</b>	<b>38 650 225</b>	<b>23 750 773</b>	<b>23 359 014</b>	<b>23 507 338</b>
<b>Despesa não efetiva (5)</b>					
Despesa com ativos financeiros	1	1	1	1	1
Despesa com passivos financeiros	1 420 000	1 403 259	1 495 184	1 257 922	1 260 982
<b>Despesa total (6) = (4) + (5)</b>	<b>34 886 960</b>	<b>40 053 485</b>	<b>25 245 958</b>	<b>24 616 937</b>	<b>24 768 321</b>



### 6. Responsabilidades Contingentes

Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 46º do RFALEI, os municípios devem de incluir no relatório do orçamento quadro com a identificação e descrição das responsabilidades contingentes.

**Quadro 22 – Responsabilidades Contingentes**

Descrição	Autor	Valor	Estado do processo
Pretende o autor a anulação do contrato para concessão da gestão, exploração e manutenção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações celebrado entre o Município do Entroncamento e a FIRST RULE, SA	PT – Comunicações, SA	0,00	Aguarda-se posteriores desenvolvimentos
Pretende o Autor que seja declarada a resolução do contrato de Prestação de Serviços de Projeto de Remodelação/Ampliação do Cineteatro São João, celebrado com a Demandante, em 11 de outubro de 2010, por facto imputável ao Demandado.	JA – Arquitetos, LDA	42.357,80€ + Juros de mora no valor de 38.330,39€	Aguarda-se posteriores desenvolvimentos
Pretende o Autor que seja declarada a ilicitude da rescisão contratual operada pelo Réu e condenando o Réu a indemnizar a Autora pelos danos causados.	Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SRCC, LDA	32.400,00€ + juros vincendos	Aguarda-se posteriores desenvolvimentos
Pretende o Autor o reconhecimento do direito do Autor ao subsídio de reintegração.	João José Pescador de Matos Fanha Vieira	15.829,93+ juros de mora	Aguarda-se posteriores desenvolvimentos
Pretendem os Autores que lhe seja reconhecido o direito de propriedade sobre o prédio urbano (loteamento), no qual se inclui a parcela de terreno com a área de 1 912,30m2 sito na freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho do Entroncamento, que seja declarada a nulidade do Protocolo de Acordo entre o Réu Município do Entroncamento e o Autor Fernando de Jesus Ferreira.	Fernando de Jesus Ferreira, Elisabete Trindade Ferreira Gomes, Nuno Fernando Trindade Ferreira e Rafael Trindade Ferreira	326.200,00€+ juros	Aguarda-se posteriores desenvolvimentos
Com a ação veio o Autor pedir a condenação do Município do Entroncamento a pagar-lhe uma indemnização no valor de 11.768,31€, acrescida de juros de mora desde a data de citação, à taxa legal, até efetivo e integral pagamento, por responsabilidade civil extracontratual.	Jaime de Jesus Batista Figueiredo	11.768,31€	Aguarda-se prolação do Acórdão
Com a presente ação vêm os Autores requerer que sejam decretadas as nulidades de todos os atos alegados no texto pelos quais se deliberou aprovar o projeto de execução do "Parque Empresarial do Entroncamento".	João Pedro de Matos Dâmaso	0,00	Aguarda posteriores desenvolvimentos
Com a presente ação vem a autora pedir a condenação do Município do Entroncamento a devolver as garantias bancárias emitidas pelo BCP e este a liberar as mesmas, e ainda ser o Município condenado a pagar à autora a título de ressarcimento pelos prejuízos decorrentes da retenção indevida das garantias a quantia de 5.874,17€ ou 2.067,73€, bem como a ser condenado nas custas.	Aquino Construções, S.A	5.874,17 € ou 2.067,73€	Aguarda posteriores desenvolvimentos
Com a presente ação pretendem os Autores: - Que as decisões impugnadas que são relativas à obrigação dos Autores em construir os passeios e lançar na via pública e à não concessão de licença de utilização serem revogadas e substituídas por outras que concede ao prédio dos Autores a licença de habitabilidade e outros.	João Pedro de Matos Dâmaso e outros	0,00	Aguarda posteriores desenvolvimentos
Com a presente ação vem a Autora pedir a condenação do Município do Entroncamento no pagamento da quantia de 134.369,25€ de capital, bem como no pagamento dos juros já vencidos, no montante de 59.529,31€, bem como daqueles juros que se vencerem.	Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A	134.369,25€ de capital + juros já vencidos 59.529,31€ + juros que se vencerem	Aguarda posteriores desenvolvimentos
Com a presente ação vem o Autor requerer a emissão de alvará de licença de utilização da moradia do requerente.	João Pedro de Matos Dâmaso	0,00	Aguarda posteriores desenvolvimentos
Com a presente Ação vem o Autor pedir: - a anulação do ato administrativo praticado pelo Presidente da Câmara do Réu, datado de 27 de junho de 2022, que indeferiu a pretensão da autora; - réu condenado a reconhecer o Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e cronograma financeiro apresentados em 23.03.2022, como os documentos legais fundamentadores do direito à revisão de preços definitiva da empreitada em questão; - ser o réu condenado a praticar, em prazo não superior a superior a 60 dias, o ato de deferimento de pretensão do Autor, procedendo ao reconhecimento do direito a uma revisão de preços definitiva no valor de 96.282,70€ a favor da Autora, tudo com as devidas e legais consequências; - Ser o réu condenado a reconhecer que as prorrogações de prazo atribuídas a título gracioso pelas deliberações de 31 de maio de 2021 ( 15 dias a título gracioso) e de julho de 2021 (20 dias a título gracioso) e de 26 de agosto de 2021 (11 dias a título gracioso) são prorrogações legais, por não imputáveis à Autora.	Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.	96.282,70€	Aguarda posteriores desenvolvimentos
Com a presente ação vem os Autores pedir: - a anulação do ato administrativo aprovado na deliberação da CME, em reunião de 18 de julho de 2023, o qual ordenou à GNB proceder ao reforço da caução, no valor de 635.032,93€ referente ao Alvará de Loteamento 01/2017- 1.º Ato Impugnado ou "Ato de reforço da Caução" - a anulação do ato administrativo aprovado na deliberação da CME, em reunião de 18 de julho de 2023, que deliberou acionar a Garantia Bancária, emitida pelo Novo Banco no valor de 800 000, 00€ datada de 03.02.2017, e restituição do montante pago pelo Novo Banco- 2.º ato Impugnado ou "Ato de Acionamento da Caução." Encontra-se a decorrer o prazo para Contestação.	GNB ESTATE- Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A e NOVO BANCO, S.A	1.515.032,93€	Decorrer prazo para Contestação



Entroncamento, 22 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara

Jorge Manuel Alves de Faria